

sua Carta de 22 do mez passado, hé huma deceziva prova da fidelidade e amor, q' vm.<sup>oe</sup> consagra ao nosso incomparavel Soberano.

Eu pois lha agradeço em nome de S. Mag.<sup>a</sup>, a cuja Real Prezença farei chegar sem demora este seo procedimento, com q' desempenha o honrado, e bem conhecido character dos Paulistas, e pelo qual se fas vm.<sup>oe</sup> muito digno de toda a minha consideração, e acaba de confirmar o distincto conselho q' já de muito tempo me merecia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>oe</sup>. S. P.<sup>to</sup> 3 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

#### **P.<sup>a</sup> o Juis de Fora de Santos**

Sendo muito conveniente ao Real Serviço q' a Sumaca S. Domingos Eneas vinda de Monte video volte áquelle Porto carregada de vivres, por esta cauza devo entrevir neste negocio, e recomendo muito a vm.<sup>oe</sup> facilite ao Caixa da sobredita Sumaca Joaquim Ferreira Veiga a compra dos mencionados vivres, assegurando a vm.<sup>oe</sup> q' hei-de por na Prezença d'El Rey Nosso Senhor o bom Serviço q' vm.<sup>oe</sup> nisto fizer. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo 3 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

#### **P.<sup>a</sup> o Juis d'Alfandega**

Recebi o Officio de vm.<sup>oe</sup> de 16 do corrente, com o qual me remetteo a representação incluza dos Depositarios da Sumaca Oliveira, sobre o conserto da Lancha da dita Sumaca: aprovo q' elle se faça pelo menor preço possivel, levando-se em conta esta despeza aos ditos Depozitarios. Tambem remetto a vm.<sup>oe</sup> dois Requerimentos q' me fes Jozé Joaquim da S.<sup>a</sup> Mestre, e Proprietario da sobredita Sumaca para q' examinando os seos contheudos me informe com o seo parecer. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo 10 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

#### **P.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> de Paranaguá**

Tendo recebido o Officio de V.S. e outro do Cap.<sup>m</sup> Ignacio Lustoza de Andrade, q' nessa Villa serve de Juis de Fora pela Ordenação, sobre o Soldado Miliciano Pedro Montr.<sup>o</sup> prezo pela pronuncia de huns ferimentos: sou a dizer-lhe, q' elle deve ser julgado na conformidade do Avizo Regio de 16 de Julho de 1813 gozando do Previlegio do Foro,

